



## ESTATUTO SOCIAL

**ANDAR ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DE TREVISÓ SC.**

### CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO

Art. 1º A associação funcionará sob a denominação social de **ANDAR ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DE TREVISÓ SC**, sendo uma associação privada, sem fins lucrativos, apartidária, que se engajará pelo turismo com base sustentável, do resgate e preservação da cultura e do desenvolvimento regional.

### CAPÍTULO II – DA SEDE

Art. 2º A Associação terá sua sede na Rodovia Valdemago sn bairro: Guanabara  
CEP: 88.862-000-TREVISÓ-SC

### CAPÍTULO III – DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 3º Esta Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e atenderá ao princípio fundamental da participação social, fortalecimento da sociedade civil e da transparência.

Art. 4º Esta Associação dará publicidade duas suas atividades através do registro da ATA de prestação de contas no cartório competente, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades de das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débito junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.

### CAPÍTULO IV – DOS FINS

Art. 5º A Associação tem como principais objetivos e finalidades:

- a). Promoção do turismo;

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos do Município e Comarca de Criciúma - SC.  
Bel. Marcus Vinícius Almada Fernandes  
Rua Wilson Seralim, 157 - Centro  
CEP 08801-012 - Criciúma - SC - Fone: (48) 3437-4212

**VIDE VERSO**

Estado de Santa Catarina  
Escrivanía de Paz de Treviso  
Município de Treviso, Comarca de Criciúma  
MARILENE SPRICIGO SALVADOR - Escrivã de Paz Designada  
Rua Luiz Gregório Spricigo, 112, Centro, Treviso - SC, 88862-000 - (48) 3469-0282  
- cartorio.treviso@hotmail.com



Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 5,03 | ISS = R\$ 0,30 | FRJ = R\$ 1,14 | Total = R\$ 6,47 Recibo Nº: 47228

Selo Digital de Fiscalização HEA30172-VB1Z  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Treviso - 12 de julho de 2024



MARILENE SPRICIGO SALVADOR - Escrivã de Paz Designada

- b) Promoção e resgate da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- c) Promoção do voluntariado;
- d) Promoção do desenvolvimento econômico sustentável e social;
- e) Firmar parcerias com administração pública em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproca, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;
- f) Promover o fortalecimento institucional, a capacitação e o incentivo à organização da sociedade civil para a cooperação com o poder público e privado;
- g) Promover atividades com finalidade de relevância pública e social, voltadas à cultura e/ou turismo.

Parágrafo único: Para os fins deste artigo, a dedicação às atividades nele previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatos, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

## CAPÍTULO V – DO PRAZO DE DURAÇÃO

Art. 6º O prazo de duração da Associação será por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades no ato da assinatura deste documento.

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos do Município e Comarca de Criciúma - SC  
Bel. Marcus Vinicius Almada Fernandes  
Rua Vítor Serafim, 157 - Centro  
CEP 88801-012 - Criciúma - SC - Fone: (48) 3437-4212

## CAPÍTULO VI – DOS ASSOCIADOS FUNDADORES

Art. 7º São associados fundadores da Associação: Fernando Carlos Silveira Bandeira, Brasileiro, RG: 4764681 SSP\SC, CPF:339.675.800-59, casado, empresário, Pai Alcides Pinto Bandeira mãe Geniria Silveira Bandeira, e-mail :[Fernandosaravi@gmail.com](mailto:Fernandosaravi@gmail.com), endereço: estrada Valdemago, sn Bairro Guanabara Treviso SC CEP: 88.862-000. Jocélio Brogni, Brasileiro, RG 468454 SSP SC, CPF:289.530.299-53, casado, comerciante, pai Severino Brogni

**VIDE VERSO**



**Estado de Santa Catarina**  
Escrivania de Paz de Treviso

Município de Treviso, Comarca de Criciúma  
MARILENE SPRICIGO SALVADOR - Escrivã de Paz Designada  
Rua Luiz Gregório Spricigo, 112, Centro, Treviso - SC, 88862-000 - (48) 3469-0282  
- cartorio.treviso@hotmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.


Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 5,03 | ISS = R\$ 0,30 | FRJ = R\$ 1,14 | Total = R\$ 6,47 Recibo Nº: 47228

Selo Digital de Fiscalização HEA30173-9B2U  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Treviso - 12 de julho de 2024



MARILENE SPRICIGO SALVADOR - Escrivã de Paz Designada

mãe Zelinda Coral Brogni, e-mail: [celio@pedecril.com.br](mailto:celio@pedecril.com.br) endereço: rua Hercílio Luz 90 apto 302 Criciúma SC cep88.801-300, Ramon Medeiros Silva, Brasileiro, RG. 3809281 SSP SC CPF:033.003.629-70, casado, Instrutor técnico, pai Janeo da Silva mãe Maria Emília Medeiros da Silva, e-mail: [ramonmedeiros.rms@gmail.com](mailto:ramonmedeiros.rms@gmail.com), endereço: rua Joaquim Losso, sn Bairro Rio Pio Treviso SC CEP: 88.862-000, Solange Santana, Brasileira, RG 3177192 SSP SC, CPF:018.403.159-11, solteira, artesã, Pai Clerio Alves Santana mãe Ivanilde Brunelli Santana, e-mail: [sollartes@gmail.com](mailto:sollartes@gmail.com), endereço: Rio Morozine Treviso SC CEP: 88.862-000, Jose Jaime de Oliveira, Brasileiro, RG1747394 SSP SC, CPF 584928449-49. Casado, aposentado, pai Sívio de Oliveira mãe Jeronima Francisco de Oliveira, e-mail: [jjaimoliveira@hotmail.com](mailto:jjaimoliveira@hotmail.com), endereço: estrada Valdemago sn B.Guanabara Treviso SC CEP:88.862-000, Andreza Forgiarini Cambuzzi, Brasileira RG: 5487085 SSP SC, CPF:057.688.199-67, casada, comerciante, pai Walmor Forgiarini mãe Marileia Machado Forgiarini, e-mail: [andrezaforgiarinicambuzzi@gmail.com](mailto:andrezaforgiarinicambuzzi@gmail.com), endereço: estrada Geral ,sn Bairro Cirenaica Treviso SC CEP:88.862-000. Vanessa Dorigon de Souza, Brasileira, RG 5538844, CPF:068.265.349-75, união estável, Arquiteta, pai Antônio Jose de Souza mãe Nadir Dorigon de Souza, e-mail: [arq.vanessadorigon@gmail.com](mailto:arq.vanessadorigon@gmail.com) endereço: rua Caudino Nesse, 38 Centro Treviso SC CEP 88.862-000, Bento Cambuzzi, Brasileiro, RG 51674220 SSP SC, CPF:009.729.509-40, casado, comerciante, pai Reciri Albino Cambuzzi mãe Albertina Ghellere Cambuzzi, e-mail: [parquebelavistaa@gmail.com](mailto:parquebelavistaa@gmail.com), endereço: estrada geral, sn Bairro Cirenaica Treviso SC CEP: 88.862-000, Paulo Renato Leites, Brasileiro, RG 6725694, CPF: 296.794.578-18, divorciado, publicitário, pai Leony Leites mãe Margarida Carlos Leites, e-mail: [paulo@agenciacontato.com.br](mailto:paulo@agenciacontato.com.br) endereço: estrada geral Santo Antônio n 01Treviso SC CEP: 88.862-000, Patrícia Dagostim, Brasileir, RG3453376 SSP SC, CPF: 951.158.389-15, casada, Gerente Administrativo, pai Clemente Dagostim mãe Rosa Vitale Dagostim, e-mail: [patriciadagostim@gmail.com](mailto:patriciadagostim@gmail.com), Endereço: Rua Osvaldo Burigo163 Bairro Milanese Criciuma SC CEP: 88.804-580, Regina Beatriz Gafforelli Bandeira, Brasileira, RG 4764682 SSP SC, cpf:436788310-87, casada, Professora, Pai Izidoro dos Santos, mãe Irene Gafforelli dos Santos, e-mail [reginagafforelli@gmail.com](mailto:reginagafforelli@gmail.com), endereço estrada Valdemago sn bairro Guanabara Treviso SC CEP:88.862-000, Dina Adamante de Marck, Brasileira, RG 3361806 SSP SC, CPF: 990.774.429-87, união estável, agricultora, pai Lady Adamante mãe Maria de Lourdes Moretti Adamante, e-mail: [dina.demarck@hotmail.com](mailto:dina.demarck@hotmail.com), endereço: estrada geral, sn Rio Morozini Treviso SC CEP:88.862-000.



Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos do Município e Comarca de Criciúma - SC  
Bel. Marcus Vinicius Almada Fernandes  
Rua Antônio Serafim, 157 - Centro  
CEP 88801-012 - Criciúma - SC - Fone: (48) 3437-4212

## CAPITULO VII – DO MANDATO DA DIRETORIA

Art. 8º A diretoria será eleita para um mandato de 2 (dois ) anos, findo os quais haverá nova eleição, podendo ser reeleito uma única vez.

**VIDE VERSO**





**Estado de Santa Catarina**

Escrivania de Paz de Treviso

Município de Treviso, Comarca de Criciúma

MARILENE SPRICIGO SALVADOR - Escrivã de Paz Designada

Rua Luiz Gregório Spricigo, 112, Centro, Treviso - SC, 88862-000 - (48) 3469-1282

- cartorio.treviso@hotmail.com



Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 5,03 | ISS = R\$ 0,30 | FRJ = R\$ 1,14 | Total = R\$ 6,47 Recibo Nº: 47228

Selo Digital de Fiscalização HEA30174-3B1J

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Treviso, 12 de Julho de 2024



MARILENE SPRICIGO SALVADOR - Escrivã de Paz Designada

## CAPÍTULO VIII – DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º Compete ao presidente:

- a) Administrar e representar, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente esta Associação, bem como nomear procuradores para fins especiais em nome da Associação.

## CAPÍTULO IX – DAS RESPONSABILIDADES DOS ASSOCIADOS E DIRETORES

Art. 10º Os associados e diretores não respondem solidariamente nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais contraídas pela Associação.

## CAPÍTULO X - DOS ASSOCIADOS

Art. 11º São direitos dos Associados, respeitadas as normas estatutárias e Regimento Interno:

- a) Participar de todos os encontros administrativos, campanhas congressos e festividades promovidas ou realizadas por esta Associação;
- b) Participar e votar nas assembleias gerais e reuniões ordinárias da Associação;
- c) Votar e ser votado para qualquer cargo da Associação;
- d) Integrar qualquer comissão para qual tenha sido votado pela Assembleia Geral;
- e) Requerer, mediante a proposta de 1/5 (um quinto) dos associados, Assembleia Geral ou Reunião Extraordinária.

Art. 12º São deveres dos Associados:

- a) Prestigiar a Associação comparecendo às suas reuniões;
- b) Não se antecipar, publicamente, as decisões da Associação quando das suas manifestações como entidade representativo;
- c) Manter conduta ética em sua via pública, de acordo com o Regimento Interno, Código Disciplinar ou Código de Conduta;
- d) Respeitar e cumprir o presente Estatuto, o Regimento Interno, as decisões da Diretoria Geral e da Assembleia Geral;

**VIDE VERSO**

**Estado de Santa Catarina**

Escrivania de Paz de Treviso

Município de Treviso, Comarca de Criciúma

MARILENE SPRICIGO SALVADOR - Escrivã de Paz Designada

Rua Luiz Gregório Spricigo, 112, Centro, Treviso - SC, 88862-000 - (48) 3469-0282

- cartorio.treviso@hotmail.com



Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 5,03 | ISS = R\$ 0,30 | FRJ = R\$ 1,14 | Total = R\$ 6,47 Recibo N°: 47228

Selo Digital de Fiscalização HEA30175-T9V5  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Treviso - 12 de julho de 2024



MARILENE SPRICIGO SALVADOR - Escrivã de Paz Designada



- e) Cumprir com consciência os seus deveres, os mandatos e funções para os quais for eleito, nomeado ou indicado;
- f) Efetuar o pagamento das mensalidades pontualmente, conforme estabelecido pela diretoria em exercício, estando ciente que o atraso ou não pagamento poderá acarretar sua exclusão dos quadros de associados.

Art. 13º Poderão associar-se a esta Associação, pessoas comprometidas com a cultura e o turismo de modo geral e que aceitem as regras elencadas neste estatuto e no Regimento Interno.

Art. 14º Cada associado será admitido nos quadros desta Associação mediante apresentação de proposta formal do interessado, submetido à aprovação da Diretoria em exercício.

Parágrafo único: Em caso de divergência na aceitação ou não de novo associado, a proposta será submetida a votação da diretoria em exercício, sendo negada ou aprovada por maioria simples.

Art. 15º O associado que desejar se desligar da Associação deverá apresentar requerimento ao Presidente em exercício que irá deferir o pedido desde que o associado esteja em dia com suas obrigações financeiras junto à Associação.

Art. 16º Poderá ser excluído o associado que infringir os princípios expressos no artigo 12º do presente estatuto, Regimento Interno, sendo que o mesmo perde todos os direitos e privilégio para com a Associação.

§ Primeiro: A proposta de suspensão ou exclusão poderá ser apresentada por qualquer Associado, em desfavor de qualquer outro associado, então esta será incluída em pauta da Diretoria Geral, que julgará e decidirá pela maioria de votos dos presentes, a caracterização de falta grave do Associado, consumada pela prática de ato contrário aos objetivos da Associação, que de qualquer modo possa prejudicar a idoneidade da instituição;

§ Segundo: O associado suspenso ou excluído terá o direito de defesa perante Assembleia Geral, que novamente julgará e decidirá pela maioria de votos dos presentes, reformando ou mantendo a decisão.

**VIDE VERSO**

**Estado de Santa Catarina**  
Escrivanía de Paz de Treviso

Município de Treviso, Comarca de Criciúma

MARILENE SPRICIGO SALVADOR - Escrivã de Paz Designada

Rua Luiz Gregório Spricigo, 112, Centro, Treviso - SC, 88862-000 - (48) 3469-0282  
- cartorio.treviso@hotmail.com



Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 5,03 | ISS = R\$ 0,30 | FRJ = R\$ 1,14 | Total = R\$ 6,47 Recibo N°: 47228

Selo Digital de Fiscalização HEA30176-7ZLG

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Treviso - 12 de julho de 2024



MARILENE SPRICIGO SALVADOR - Escrivã de Paz Designada

## CAPÍTULO XI – DO PATRIMÔNIO, RENDIMENTOS E SUA APLICAÇÃO

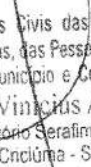
Art. 17º Os recursos e o patrimônio da Associação provém de contribuições dos associados, colaboradores e patrocínios, de verbas a ela encaminhadas por sociedades financeiras públicas ou privadas, de doações e termos de parceria firmados, bem como venda e comercialização de serviços e produtos criados, todos integram a Associação.

Parágrafo único: Os bens integrantes do patrimônio da Associação só poderão ser vendidos, permutados ou convertidos em outros valores mediante expressa autorização da Diretoria Geral vigente.

## CAPÍTULO XII – DA ORGANIZAÇÃO INTERNA

Art. 18º São órgãos da Associação:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria Geral;
- c) Conselho Fiscal.

  
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos do Município e Comarca de Criciúma - SC.  
Bel. Marcus Vinícius Almada Fernandes  
Rua Vitório Serafim, 157 - Centro  
CEP 88801-012 - Criciúma - SC - Fone (48) 3437-4212

## CAPÍTULO XIII – DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 19º A Assembleia Geral é o órgão superior da Associação, constituída por número ilimitado de associados, que poderão votar e ser votados, sendo distribuídos em três categorias:

- a) Associados Fundadores, que assinam a Ata de Fundação e que obedecem a este Estatuto e Regimento Interno;
- b) Associados Contribuintes, todos os que pelo menos há um ano são membros da Associação, em plena comunhão com ela;
- c) Associados Beneméritos, que sejam indicados em Assembleia Geral, por sua importância nas ações da Associação.

  
**VIDE VERSO**  


**Estado de Santa Catarina**

Escritania de Paz de Treviso

Município de Treviso, Comarca de Criciúma

MARILENE SPRICIGO SALVADOR - Escrivã de Paz Designada

Rua Luiz Gregório Spricigo, 112, Centro, Treviso - SC, 88862-000 - (48) 3469-0282

- cartorio.treviso@hotmail.com



Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 5,03 | ISS = R\$ 0,30 | FRJ = R\$ 1,14 | Total = R\$ 6,47 Recibo Nº: 47228

Selo Digital de Fiscalização HEA30177-UHSV

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Treviso - 12 de Julho de 2024



MARILENE SPRICIGO SALVADOR - Escrivã de Paz Designada

Art. 20º A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente com as seguintes finalidades:

- a) Eleição de Diretoria Geral e Conselho Fiscal;
- b) Aprovação de contas e planos elaborados pela Diretoria Geral;
- c) Alterar ou reformar o presente estatuto;
- d) Cumprir e fazer cumprir normas legais, estatutárias e regulamentares;
- e) Decidir recursos e aplicar penalidades de sua atribuição;
- f) Decidir e destituir demissão de associado do poder por ela eleita;
- g) Homologar regulamentos e regimentos elaborados pela Diretoria;
- h) Interpretar em última instância este Estatuto, deliberando sobre os casos omissos;
- i) Solicitar da Diretoria Geral e Conselho Fiscal os esclarecimentos que julgar necessários;
- j) Decidir sobre filiação da Associação a qualquer outra entidade;
- k) Extinguir esta Associação, por decisão favorável de 2/3 (dois terços) dos membros efetivos.

§ primeiro: A Assembleia Geral Ordinária instalar-se-á em primeira chamada sempre com a maioria dos associados e em segunda chamada com qualquer número de presentes;

§ segundo: A Assembleia Geral Extraordinária será instalada quando convocada pelo Presidente o por 1/5 (um quinto) dos associados, para deliberar extraordinariamente sobre qualquer assunto de interesse da Associação, ou ainda, por pedido individual de Associado, em grau de recurso, que esteja sendo excluído ou suspendido da Associação, para que apresente sua defesa oral e submeta-se a nova votação.

#### CAPÍTULO XIV – DAS ELEIÇÕES

Art. 21º Os procedimentos eleitorais ocorrerão bianualmente.

§ primeiro – o Edital para convocação de eleições deverá ser afixado nos quadros de aviso da Associação e encaminhados via e-mail ou em mãos, com 30 dias de

**VIDE VERSO**

**Estado de Santa Catarina**  
Escrivanía de Paz de Treviso

Município de Treviso, Comarca de Criciúma

MARILENE SPRICIGO SALVADOR - Escrivã de Paz Designada  
Rua Luiz Gregório Spricigo, 112, Centro, Treviso - SC, 88862-000 - (48) 3465-0282  
- cartorio.treviso@hotmail.com



Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 5,03 | ISS = R\$ 0,30 | FRJ = R\$ 1,14 | Total = R\$ 6,47 Recibo Nº: 47228

**Selo Digital de Fiscalização HEA30178-5ZWR**  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Treviso - 12 de julho de 2024



MARILENE SPRICIGO SALVADOR - Escrivã de Paz Designada



antecedência, devendo constar a data e hora da primeira e segunda chamada e local de realização dos procedimentos eleitorais;

§ segundo – O quórum para eleição deverá ser observado em primeira chamada a maioria da totalidade dos associados, considerando 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) e em segunda chamada com qualquer número;

§ terceiro – O registro de chapas para concorrer as eleições deve ser apresentado no início da Assembleia de Eleição;

§ quarto – O Presidente em exercício presidirá os procedimentos eleitorais, na sua falta será designado um membro entre os associados presentes.

## CAPÍTULO XV – DA DIRETORIA

Art. 22º A Diretoria é constituída por seis membros:

- a) Presidente;
- b) Vice-presidente;
- c) Secretário
- d) Suplente de Secretario
- e) Tesoureiro
- f) Suplente de Tesoureiro.

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos do Município e Comarca de Criciúma - SC  
Bel. Marcus Vinícius Almada Fernandes  
Rua Vitorio Seraphim, 157 - Centro  
CEP 88801-012 - Criciúma - SC - Fone: (48) 3437-4212

Parágrafo único: A Diretoria é formada por qualquer associado ativo, em dia com a tesouraria.

Art. 23º A substituição de membros da diretoria que solicitaram desligamento ou por eventual ausência continuada, impedimento, afastamento ou morte, será feita por indicação do Presidente, registrado em Ata, para exercer o restante do mandato.

Parágrafo único: Considera-se "ausência continuada" a ausência do associado em três reuniões ordinárias consecutivas ou cinco alternadas. Seu desligamento ficará a critério do presidente, que notificará à Diretoria a decisão tomada.

**VIDE VERSO**

**Estado de Santa Catarina**

Escrivania de Paz de Treviso

Município de Treviso, Comarca de Criciúma

MARILENE SPRICIGO SALVADOR - Escrivã de Paz Designada

Rua Luiz Gregório Spricigo, 112, Centro, Treviso - SC, 88862-000 - (48) 3469-0282

- cartorio.treviso@hotmail.com



Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 5,03 | ISS = R\$ 0,30 | FRJ = R\$ 1,14 | Total = R\$ 6,47 Recibo Nº: 47228

Selo Digital de Fiscalização HEA30179-MXBM  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjso.jus.br/>

Dou fé, Trevisq - 12 de julho de 2024



*MARILENE SPRICIGO SALVADOR*  
MARILENE SPRICIGO SALVADOR - Escrivã de Paz Designada

Art. 24º A Diretoria reunir-se-á ordinariamente a cada três meses para apreciação dos trabalhos e exame de propostas e documentos e extraordinariamente quando necessário.

Parágrafo único: Todo e qualquer processo decisório da Diretoria só será instalado em reuniões em que haja quórum mínimo de 3 (três ) membros, vigorando o voto da maioria simples entre estes.

Art. 25º Compete a Diretoria:

- a) Requisitar informações sempre que julgar necessário quanto a livros contábeis e papéis de escrituração da Associação e de seus serviços;
- b) Deliberar sobre todos e quaisquer assuntos de interesse pertinentes à Associação;
- c) Analisar e aprovar planos e orçamentos propostos;
- d) Emitir pareceres disciplinares e/ou administrativos;
- e) Aprovar membros para compor comissões de apoio, se necessários;
- f) Cumprir e fazer cumprir as normas legais estatutárias e regulamentares;
- g) Elaborar Regimento Interno, se necessário, submetendo-o à Assembleia Geral para aprovação;
- h) Formular sugestões à Assembleia Geral;
- i) Propor à Assembleia Geral alterações deste Estatuto, se e quando necessário;
- j) Autorizar despesas, nos limites das dotações orçamentárias;
- k) Apreciar toda e qualquer matéria que lhe seja apresentada e que não seja de competência da Assembleia Geral, adotando todas as medidas necessárias ao desenvolvimento da Associação;
- l) Convocar qualquer membro para prestar esclarecimentos;
- m) Determinar a instauração de sindicância ou inquérito, se for o caso.

Art. 26º Compete ao Presidente da Diretoria:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e Regimento Interno, quando houver;
- b) Convocar e presidir as reuniões de Diretoria;
- c) Assinar abertura de crédito, juntamente com o Tesoureiro;

**VIDE VERSO**

Estado de Santa Catarina  
Escrivanía de Paz de Treviso  
Município de Treviso, Comarca de Criciúma  
MARILENE SPRICIGO SALVADOR - Escrivã de Paz Designada  
Rua Luiz Gregório Spricigo, 112, Centro, Treviso - SC, 88862-000 - (48) 3469-0282  
- cartorio.treviso@hotmail.com



Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 5,03 | ISS = R\$ 0,30 | FRJ = R\$ 1,14 | Total = R\$ 6,47 Recibo N°: 47228

Selo Digital de Fiscalização HEA30180-07KG  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Treviso - 12 de julho de 2024



MARILENE SPRICIGO SALVADOR - Escrivã de Paz Designada

- d) Assinar cheques da Associação, em conjunto com o Tesoureiro;
- e) Nomear e exonerar auxiliares, diretores, assessores e funcionários;
- f) Representar a Associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dela;
- g) Convocar as assembleias sempre que necessário;
- h) Aplicar as penalidades e disciplinas aos associados, quando necessário;
- i) Assinar todas as ordens de pagamento e qualquer documento que envolva responsabilidade financeira da Associação, em conjunto com o Tesoureiro;
- j) Assinar diplomas, certificados e carteiras de identidade social da Associação;
- k) Encaminhar à Assembleia Geral os pareceres e recursos;

Art. 27º Compete ao Vice-presidente da Diretoria:


Substituir o Presidente no seu impedimento e praticar os atos que por ele forem delegados.

Art. 28º Compete ao Secretário da Diretoria ou na sua falta o seu Suplente:

- a) Registrar e organizar os serviços gerais da secretaria;
- b) Secretariar a Diretoria em assuntos gerais da Associação;
- c) Manter em ordem os registros de atas e documentação legal em geral.

Art. 29º Compete ao Tesoureiro da Diretoria ou na sua falta o seu Suplente:

- a) Assinar abertura de crédito, juntamente com o Presidente;
- b) Assinar todas as ordens de pagamento e qualquer documento que envolva responsabilidade financeira da Associação, em conjunto com o Presidente;
- c) Organizar os serviços de tesouraria;
- d) Assinar cheques da Associação, em conjunto com o Presidente;
- e) Apresentar balancete anualmente à Assembleia Geral e exercer as demais atribuições que lhe forem atribuídas.

 Art. 30º Toda emissão e aceite de título de créditos e documentos que envolvam obrigação ou responsabilidade financeira para a Associação serão obrigatoriamente assinados pelo Presidente da Diretoria conjuntamente com o Tesoureiro, ou por procuradores nomeados, com poderes específicos.

**VIDE VERSO**





Estado de Santa Catarina  
Escrivanía de Paz de Trevisó

Município de Trevisó, Comarca de Criciúma

MARILENE SPRICIGO SALVADOR - Escrivã de Paz Designada  
Rua Luiz Gregório Spricigo, 112, Centro, Trevisó - SC, 88862-000 (48) 3469-0282

- cartorio.treviso@hotmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 5,03 | ISS = R\$ 0,30 | FRJ = R\$ 1,14 | Total = R\$ 6,47 Recibo Nº: 47228

Selo Digital de Fiscalização HEA30181-SF4Q  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Trevisó - 12 de julho de 2024



MARILENE SPRICIGO SALVADOR - Escrivã de Paz Designada



## CAPÍTULO XV – DO CONSELHO FISCAL

Art. 31º O Conselho Fiscal será composto por três membros efetivos e três membros suplentes, com mandato de dois anos, eleitos conjuntamente na mesma eleição da Diretoria, autorizada a reeleição.

Art. 32º Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Eleger seu Presidente;
- b) Emitir pareceres e relatórios, pertinentes à gestão financeira da Diretoria;
- c) Examinar anualmente os livros, balancetes e documentos da Associação.

## CAPÍTULO XVI – DA DISSOLUÇÃO

Art. 33º A Associação entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, instalada com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) da totalidade dos membros.

Art. 34º O Presidente da Diretoria é o liquidante da Associação e, em caso de impedimento, a Diretoria poderá nomear outro membro ou participante.

Art. 35º A mesma Assembleia que deliberar a liquidação ou dissolução deve determinar a destinação dos bens e patrimônios remanescentes.

## CAPÍTULO XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36º Esta Associação não poderá remunerar os cargos de diretoria ou conselho bem como também não pode distribuir entre seus membros e associados eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais ou parcelas do seu patrimônio, sob nenhuma fora ou pretexto.

Art. 37º É expressamente proibida a utilização desta Associação para a difusão de propaganda política ou religiosa.

Art. 38º Os casos omissos serão resolvidos em Assembleia Geral.

Treviso 14 novembro de 2023.

**VIDE VERSO**



**Estado de Santa Catarina**

Escrivania de Paz de Treviso

Município de Treviso, Comarca de Criciúma

MARILENE SPRICIGO SALVADOR - Escrivã de Paz Designada

Rua Luiz Gregório Spricigo, 112, Centro, Treviso - SC, 88862-000 - (48) 3469-0282  
- cartorio.treviso@hotmail.com



Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 5,03 | ISS = R\$ 0,30 | FRJ = R\$ 1,14 | Total = R\$ 6,47 Recibo Nº: 47228

Selo Digital de Fiscalização HEA30182-G7YV  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dout. fé, Treviso - 12 de Julho de 2024



MARILENE SPRICIGO SALVADOR - Escrivã de Paz Designada

Fernando Carlos Silveira Bandeira  
Presidente

CPF: 339675800-59 CI: 4764681 SSP/SC

**Edair R. Brito Junior**  
ADVOGADO  
OAB/SC 14882

Edair R. Brito Junior  
Advogado OAB/SC 14882  
CPF: 020.272.589-91

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas das Pessoas Jurídicas do Tâmbito dos Documentos do Município e Comarca de Criciúma - SC  
Bel. Marcus Vinícius Almada Fernandes  
Rua Vitorio Serafim, 157 - Centro  
CEP 88801-012 - Criciúma - SC - Fone: (48) 3437-4212

**Estado de Santa Catarina**  
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E  
Marcus Vinícius Almada Fernandes - Oficial Titular  
Rua Vitorio Serafim, 157, Centro, Criciúma - SC, 88801-012 - (48) 3413-8417 -  
cartorio@registrocivilcriciuma.com.br

**2ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

Protocolo: 013502 Data: 07/12/2023 Livro: 0015 Folha: 178  
Registro: 012029 Data: 07/12/2023 Livro: A-058 Folha: 223

Qualidade: Integral | Natureza: ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

Apresentante: FERNANDO CARLOS SILVEIRA BANDEIRA

Emolumentos: Averbação: R\$ 108,82, FRJ: R\$ 30,22, Arquivamento: R\$ 24,18, ISS: R\$ 6,65, R\$ 3,72 - Total R\$ 173,59 - Recibo nº 622014

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GYK39582-JXOJ  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Criciúma - 07 de dezembro de 2023

Gabriela Serafim de Abreu Miranda - Escrivã Substituta



**Estado de Santa Catarina**  
Escrivania de Paz de Treviso

Município de Treviso, Comarca de Criciúma

MARILENE SPRICIGO SALVADOR - Escrivã de Paz Designada  
Rua Luiz Gregório Spricigo, 112, Centro, Treviso - SC, 88862-000 - (48) 3469-0282  
- cartorio.treviso@hotmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 5,03 | ISS = R\$ 0,30 | FRJ = R\$ 1,14 | Total = R\$ 6,47 Recibo Nº: 47228

Selo Digital de Fiscalização HEA30183-LEM4

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Treviso - 12 de Julho de 2024



MARILENE SPRICIGO SALVADOR - Escrivã de Paz Designada

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**